



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

Peruíbe, 30 de outubro de 2020.

PARECER nº 001/2020

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATORAS: CLAUDIA CRIVELLARI ROQUE DOS SANTOS

DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO

Assunto: Orientações para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Peruíbe, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19 e reorganização do Calendário Escolar.

### I-RELATÓRIO

#### 1. Histórico

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada por um novo tipo de Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, sendo urgente a ampliação de esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença. Em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia. Foram confirmados no mundo 41.104.946 casos de Covid-19 e 1.128.325 mortes até 23 de outubro de 2020 e no Brasil 5.298.772 casos de Covid-19 e 155.403 mortes, segundo a Organização Pan Americana de Saúde. O Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública elaborou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

“Concomitantemente, foram criadas diversas medidas de prevenção de contágio, como o aumento das práticas de higiene e, por vezes, o aconselhamento do uso de equipamento de proteção, como máscaras faciais. Além disso, países do mundo todo adotaram medidas de isolamento social ou até lockdowns como forma de desacelerar a curva de contágio e não sobrecarregar os sistemas de saúde. Uma consequência direta de tais medidas de prevenção foi a migração para o mundo da Internet de muitas práticas relacionais do nosso dia a dia. Várias atividades de trabalho foram transferidas para o ambiente domiciliar (home office), as crianças e adolescentes passaram a estudar online, nossas interações sociais foram majoritariamente migradas para o ambiente virtual por meio do uso de aplicativos de telefone ou computadores conectados à web.<sup>1</sup>

Várias medidas sanitárias foram adotadas, como a quarentena e o isolamento social, e a desativação das atividades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino.

Diante deste grave cenário, as escolas estão fechadas para aulas presenciais desde 23

1. PROTOCOLOS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. Instituto Rodrigo Mendes. Página 5. 2020.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

março de 2020 e atividades remotas foram implantadas utilizando-se diversos recursos, desde aqueles mediados por tecnologia até as tradicionais tarefas impressas. Em Guia publicado pela OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2020) uma série de medidas são sugeridas com o objetivo de diminuir o impacto da pandemia na educação, *como estabelecer uma comunicação efetiva entre escola, estudantes, pais e professores; identificar meios para promover a educação online ou desenvolver outros meios de entrega, como programas de televisão, podcast, rádio, pacotes de aprendizagem (online ou em pacotes impressos); assegurar suporte adequado para famílias mais vulneráveis; continuar o suporte com alimentação e atendimento psicológico disponível antes da pandemia nas escolas; cuidar para que os educandos façam uso seguro e não excessivo de telas (computadores, televisões, tablets e celulares) visando preservar sua saúde mental.*

A suspensão das aulas presenciais ocorreu com orientação das autoridades sanitárias que alegaram que a transmissão do vírus era comunitária; que era necessário manter distanciamento social e que a inexistência de uma vacina, colocaria em risco toda população. Porém, ainda em 30/10/2020, todas as questões que envolvem a Covid-19 permanecem, ou seja, ainda não temos vacina, mesmo com os avanços promissores quanto as fases de testes em vários países, e a transmissão continua comunitária necessitando de isolamento social.

Os governos federal, estadual e municipal dispõem através de normas e outros documentos orientações para o enfrentamento desta situação emergencial. Nas instâncias do Governo federal é publicada a Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. O Conselho Nacional de Educação (CNE) publica Nota de Esclarecimento, visando orientar os sistemas de ensino quanto à necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas contra a propagação do COVID-19 e posteriormente aprova o Parecer CNE/CP nº 05, de 28/04/2020, com as orientações sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e o Parecer CNE/CP nº 11, de 07/07/2020, que as apresenta orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Por fim, a governo federal publicou a Lei nº 14.040/2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

No âmbito municipal, a Prefeitura Municipal de Peruíbe, no dia 17 de março de 2020, publica o Decreto Municipal nº 4.903, que estabeleceu medidas de contingência para prevenção do Coronavírus, no âmbito da administração pública direta e indireta, que posteriormente foi alterado pelo Decreto Municipal nº 4.008, de 19/03/2020 que dispôs sobre as medidas de contingência para prevenção do Coronavírus, e o Decreto 4.909, de 21/03/2020



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .**

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: [cmeperuibesp@gmail.com](mailto:cmeperuibesp@gmail.com)

que declara situação de calamidade pública no município de Peruíbe e dispôs, entre outras orientações, sobre a suspensão das atividades escolares presenciais para o Sistema Municipal de Educação de Peruíbe.

O Conselho Municipal de Educação instituiu normas através da Resolução CME nº 001/2020, de 05/06/2020, para o desenvolvimento do Plano de Ação Pedagógica e das atividades pedagógicas não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Peruíbe, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades como prevenção e combate ao Coronavírus, como forma de reduzir a necessidade de reposição presencial dos dias letivos, frente ao longo período de suspensão de atividades presenciais na escola, a fim de viabilizar a execução do calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária mínima anual.

Após a publicação do Conselho Municipal de Educação, a Secretaria de Educação publica a Resolução SME Nº 10/2020, de 08/06/2020, que orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe sobre o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP. Em treze de julho de 2020 é publicado o Decreto Municipal nº 4972 que dispõe sobre criação de Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação para elaboração e aprovação de normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar e apoio na construção do plano estratégico de retomada das aulas na modalidade presencial.

Em resposta ao ofício encaminhado pelo Conselho Municipal, a Secretaria Municipal de Peruíbe informou que foram estabelecidas desde então, diversas medidas para atender às necessidades específicas e transitórias durante a suspensão das aulas presenciais, com destaque para o encaminhamento a todos os alunos da rede municipal de atividades pedagógicas não presenciais - APNPs, com a distribuição de cestas básicas visando garantir suporte alimentar e a intensificação de processos de busca ativa aos alunos que pouco ou nunca comparecem para retirar e ou devolver estas atividades. Propôs também, medidas junto aos integrantes do quadro do magistério, como formação docente em horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), reuniões sistemáticas com os gestores de escola, para garantir a continuidade do processo de ensino. Elaborou normas para garantir o distanciamento social e a saúde, de todos os profissionais da educação, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, com a implantação de programas de teletrabalho e elaboração de escalas de trabalho presencial conforme necessidade da comunidade escolar. A Secretaria de Educação orientou as unidades escolares quanto aos períodos de planejamento e entrega de atividades impressas e indicou horas para que os docentes realizassem o acompanhamento e atendimento às famílias. Para fortalecer e subsidiar as discussões quanto ao retorno as aulas participou de reuniões intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, CMDCA, Promotoria de Justiça, UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais, e Conselho do Desenvolvimento da Baixada Santista - Condesb.

A Secretaria de Educação, informou também que por solicitação da Comissão de

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: [cmeperuibesp@gmail.com](mailto:cmeperuibesp@gmail.com)

Gerenciamento da Pandemia da Covid-19/Educação, encaminhou às unidades escolares pesquisa a ser realizada junto aos pais, no intuito de conhecer a opinião das famílias sobre o possível retorno das aulas presenciais. A pesquisa foi realizada por cada unidade escolar, durante a entrega das Atividades Pedagógicas não presenciais no período de 10/08 a 18/08 de 2020 e apresentava duas questões:

1º - Você é favorável à retomada das aulas presenciais ainda em 2020?

2º - Numa possível retomada parcial das aulas (uma vez por semana), qual horário reduzido, mantendo-se as atividades pedagógicas não presenciais e todos os devidos cuidados em relação a higiene e distanciamento social, você mandaria seu filho a escola?

A Secretaria de Educação coletou o resultado de todas as unidades escolares, conforme segue:

Resultado da pesquisa de opinião dos pais – 19/08/2020

Matriculados	Pesquisados	Questão 1		Questão 2	
		SIM	NÃO	SIM	NÃO
8318	5933	658	5263	1511	4406
100%	71,33%	11,09%	88,71%	25,47%	74,26%

Informou ainda, que a Comissão de Gerenciamento da Pandemia-Covid-19, realizou pesquisa junto aos profissionais da educação, que responderam à seguinte pergunta: “Você é favorável à retomada parcial das aulas presenciais em outubro de 2020, com horário reduzido (3h30 por dia, 4 dias na semana, com 25% dos alunos em cada dia, reservando um dia para limpeza e planejamento do ensino híbrido), mantendo-se as atividades pedagógicas não presenciais e seguindo todos os protocolos em relação à higiene e ao distanciamento social?” Através da análise dos dados coletados, foi possível observar que quase a totalidade dos profissionais da educação não é favorável ao retorno das aulas presenciais, conforme apresentado no quadro a seguir:

RESPOSTAS	TOTAL DE PARTICIPANTES	PORCENTAGEM
SIM	65	9,3%
NÃO	637	90,7%
TOTAL	702	100%

A opinião dos profissionais da educação da rede municipal de Peruíbe, quanto ao retorno das aulas presenciais, alinha-se a opinião das Secretarias da Educação dos nove municípios da baixada santista: Santos, Cubatão, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe e Bertioga, sendo consenso entre as administrações municipais o fato de que as unidades de ensino precisarão passar por adaptações para um efetivo retorno as atividades, ainda que parcial e escalonada em um projeto realizado de maneira simultânea.

Segundo a Fiocruz, “a preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia”. Segundo

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a pandemia de Covid-19 causou o fechamento de escolas em mais de 190 países, afetando diretamente 1,6 bilhão de estudantes. Desse total, 40 milhões são crianças na pré-escola, um período crítico para a formação e desenvolvimento infantil.

Ainda segundo a FIOCRUZ, :

Dados da pandemia da Covid-19 no Brasil indicam a existência de cenários epidemiológicos distintos não apenas entre os estados, mas também em municípios de um mesmo estado. O cenário geral é alarmante e o rastro de número de casos e óbitos, deixado nos estados onde nota-se um declínio da pandemia, é considerável. Reaberturas feitas em picos epidêmicos ou em locais com pouco tempo de melhora geral do número de casos podem comprometer todo esforço empenhado ao longo dos meses de imposição de medidas não farmacológicas de distanciamento físico para deter a disseminação do vírus. Mesmo dentro dos municípios vários relatos indicam uma distribuição desigual do vírus, com maior impacto em áreas mais vulnerabilizadas dos centros urbanos. Qualquer debate sobre retorno de atividades deve levar em conta tal heterogeneidade de cenários epidemiológicos e os diferentes estágios da pandemia no país<sup>2</sup>.

### II. Recomendações:

A Secretaria Municipal de Educação assumiu o compromisso com toda comunidade escolar de reavaliar periodicamente as condições para um possível retorno, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e decisão da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, instituída através do Decreto nº 4.972, de 13 de julho de 2020.

O Conselho Municipal de Educação através do presente parecer recomenda as ações que devem ser desencadeadas pela Secretaria de Educação, para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Peruíbe e as entidades que atuam por meio de termo de colaboração com esta municipalidade, destacando que, de acordo com orientações do UNICEF, *“devem ser avaliados os benefícios e riscos associados, além de considerações gerais de saúde pública, com base em dados específicos de cada contexto, incluindo fatores educacionais, socioeconômicos e sempre no melhor interesse da criança”*.

As experiências prévias de países e regiões que já passaram por fechamento provisório de escolas e a literatura científica especializada apontam, com muita clareza, que o retorno às atividades presenciais não será como a volta de um recesso tradicional, como quando alunos e professores retornam das férias. Estudos indicam que crises como essa geram múltiplos efeitos adversos nas pessoas, tais como impactos emocionais, físicos e cognitivos que, inclusive, costumam se prolongar por um longo período de tempo. Além disso, algumas pesquisas mostram que tais situações de estresse tendem a ser ainda mais danosas e duradouras para as crianças e os adolescentes, uma vez que podem prejudicar diretamente seu desenvolvimento cerebral.<sup>3</sup>

A Secretaria Municipal de Educação deve intensificar seu planejamento elaborando *estratégias e desenvolvendo ações que favoreçam o sentimento de segurança e acolhimento,*

2. Boletim Socioepidemiológico da Covid-19 nas Favelas. <https://portal.fiocruz.br/documento/boletim-socioepidemiologico-da-covid-19-nas-favelas-ed-1>; páginas 4 e 6.2020.
3. “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19”. TODOS PELA EDUCAÇÃO, página 07. 2020.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: [cmeperuibesp@gmail.com](mailto:cmeperuibesp@gmail.com)

*fundamentais ao processo educativo, assegurando o olhar atento, a observação e a escuta dos profissionais, dos alunos e de seus responsáveis, os seus receios, as suas sugestões, as suas questões frente às restrições impostas pela COVID-19.*<sup>4</sup>

A retomada do atendimento presencial pressupõe que sejam atendidas as orientações propostas no “Plano de retomada das aulas presenciais” elaborado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, instituída através do Decreto nº 4.972, de 13 de julho de 2020.

De acordo com o UNICEF, as medidas específicas recomendadas incluem escalonamento dos horários de abertura, fechamento, horário das refeições e intervalos da escola; instalações para lavagem das mãos; limpeza de superfícies e objetos compartilhados; e mecanismos para compartilhar informações com pais, alunos e professores.

É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, contemple em seu planejamento propostas que permitam a inserção de novas rotinas; o acolhimento dos alunos e seus familiares, bem como profissionais da educação; decisões baseadas em dados científicos com protocolos construídos em parceria com os diversos setores e em especial com a Secretaria da Saúde.

Nessa situação de excepcionalidade devido à pandemia, quando existe grande preocupação com a saúde de todos que retornarão para o atendimento presencial dos alunos, a equipe de gestão deve ter especial atenção ao cumprimento dos protocolos sanitários, no ingresso e período de permanência na escola, explicitados no Plano de retomada elaborado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação. Será importante respeitar as decisões das famílias, assim como as propostas curriculares e pedagógicas elaboradas e desenvolvidas em cada uma das unidades escolares para garantir os direitos de aprendizagem dos alunos.

Considerando que segundo o UNICEF, *o fechamento de escolas em todo o mundo em resposta à pandemia da Covid-19 apresenta um risco sem precedentes para a educação, a proteção e o bem-estar das crianças*, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável à retomada das aulas presenciais, somente se esta decisão for subsidiada por deliberações intersetoriais, entre a educação, através da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Saúde, que deverá emitir parecer conclusivo quanto ao retorno das aulas.

Em reunião com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, em 19 de outubro, a Secretária de Saúde, Dra Mariana Cardoso Maia Trazzi, manifestou-se contra ao retorno das aulas em novembro, justificando que seria mais prudente aguardar este mês para observar como os índices de contágio se comportarão frente às mudanças nos critérios de isolamento. Peruíbe, a partir do dia 10 de outubro, assim como todos os municípios da baixada santista entraram na fase verde do Plano São Paulo, e terão

4. RECOMENDAÇÃO CME 04/2020, publicada em 22 de agosto de 2020.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: [cmeperuibesp@gmail.com](mailto:cmeperuibesp@gmail.com)

menos restrições, com a ampliação do rol de permissões para atendimento presencial nas atividades culturais, convenções e eventos sociais ou de negócios. É possível observar a quantidade de veranistas que frequentam a cidade nos finais de semana e feriados, sem preocupação com o uso de máscaras e distanciamento social. O retorno às aulas vem sendo carregado de polêmicas, o que tem gerado grande preocupação aos pais, professores, funcionários e alunos. Diante da aproximação do final do ano letivo e partir do exposto, o Conselho Municipal recomenda que a Secretaria de Educação tome as providências necessárias para informar toda comunidade pelo não retorno às aulas presenciais em 2020 e intensificar os processos de busca ativa aos alunos com baixo índice de retorno das atividades pedagógicas não presenciais.

Recomenda ainda, observados os protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia, que seja elaborado um plano de atendimento aos alunos do ensino fundamental e educação infantil - pré-escola, com baixo índice de retorno das atividades pedagógicas não presenciais, para que sejam atendidos remotamente e se necessário, presencialmente nas escolas, durante o mês dezembro. Desta forma, antes de finalizar o ano, as escolas intensificariam os processos de busca ativa destes alunos, de forma sistematizada, e com registros formais de atendimento.

O Conselho Municipal de Educação apresenta abaixo medidas importantes para subsidiar o planejamento de volta às aulas, observando as orientações dos órgãos de saúde e, considerando que cada instância, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Unidades escolares, deverão tomar providências quanto aos diversos protocolos para o retorno às aulas presenciais, apontados pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, de forma articulada, e que para retomada do atendimento presencial aos alunos caberá:

### I - A Secretaria Municipal de Educação:

- Implementar os protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, instituída através do Decreto nº 4.972, de 13 de julho de 2020.
- Garantir insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e equipamentos para higienização e sanitização;
- Elaborar novo calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos;
- Acompanhar os Planos de Ação Pedagógica conforme orientação dada na Resolução 10/2020 - SME;
- Promover estudos quanto à reorganização e provável *“flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo de 2020/2021/2022 – denominado de Ciclo Emergencial, pela Secretaria Municipal de Educação, planejando um continuum curricular, como indicado no Parecer CNE/CP 05/2020, de modo a atender aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais propostos na Base Nacional Comum Curricular e no*

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .**

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: [cmeperuibesp@gmail.com](mailto:cmeperuibesp@gmail.com)

Projeto Político Pedagógico da UE;

- Elaborar proposta de Avaliação e Recuperação;
- Implantar processo de Busca Ativa, por meio de ações conjuntas da Secretaria de Educação com Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Elaborar protocolos e materiais para orientação de todos os profissionais da Educação;
- Orientar as Equipes Gestoras sobre os protocolos sanitários, ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e pedagógica a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas UEs;
- Definir procedimentos de acolhimento à gestores, professores e quadro de apoio, motoristas e monitores de transporte escolar e funcionários das empresas terceirizadas, considerando os protocolos de saúde;
- Orientar as Equipes Gestoras quanto aos protocolos sanitários a serem cumpridos por toda comunidade escolar (docentes, agentes de desenvolvimento infanto-juvenil, secretários, inspetores, funcionários das empresas terceirizadas, alunos e seus responsáveis);
- Efetivar parcerias com a Secretaria de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Turismo, Esportes e Cultura, para ampliação e fortalecimento da rede de proteção dos alunos;

II - Às unidades escolares:

- Implementar os protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação, instituída através do Decreto nº 4.972, de 13 de julho de 2020.
- Acompanhar Comissão Escolar conforme indicado pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação;
- Estabelecer estratégias para Busca Ativa pelas UEs;
- Fazer levantamento do alcance das providências já adotadas: APNPs, busca ativa e cestas básicas;
- Orientar toda equipe escolar quanto às orientações da SME que tratam da manutenção de higiene e sanitização, uso de EPIs, distanciamento e outros e acompanhamento sistemático do cumprimento pelos professores, quadro de apoio e funcionários das empresas terceirizadas;
- Elaborar novo Calendário Escolar, visitar o Projeto Político Pedagógico e reelaborar os planos de ensino atendendo as especificidades do ciclo emergencial;
- Orientar e acompanhar os docentes quanto às orientações dadas sobre o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais-APNP, através da Resolução nº 10/2020, bem como nas orientações técnicas diversas;
- Elaborar propostas de avaliação diagnóstica dos alunos;
- Elaborar propostas de Avaliação e Recuperação das Aprendizagens sem prejuízo da



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

promoção dos alunos;

- Fortalecer a Rede de Proteção Social – articulação com os equipamentos sociais do entorno da UE, bem como com o Conselho Tutelar para encaminhamento de casos de violências relatados pelos alunos e atendimento às famílias mais vulneráveis.
- Elaborar estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar;
- Orientar e acolher os alunos e responsáveis sobre os protocolos sanitários e a articulação com as práticas na UE para garantia de segurança no retorno às aulas;
- Organizar rotina quanto ao retorno das aulas conforme protocolo estabelecido pela Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação;
- Fortalecer a comunicação com todas as famílias dos alunos;

O Conselho Municipal recomenda ainda que a Secretaria de Educação elabore uma orientação técnica indicando as providências a serem tomadas quando o aluno não entregar o mínimo de atividades pedagógicas não presenciais para contabilização das horas letivas e frequência para aprovação para o ano subsequente.

Para finalizar, recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação, formalize os atos legais para a alteração do calendário escolar, a uma vez que o Conselho Nacional de Educação reconheceu a competência dos Sistemas de Ensino para a reorganização do calendário escolar 2020, conforme Parecer do CNE 005.2020,

“A gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares é de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino.”

### III - Conclusão

Diante do exposto, através do presente parecer o Conselho Municipal apresenta diretrizes que poderão servir de parâmetros para a Secretaria Municipal de Educação quanto ao não retorno às aulas presenciais em 2020, as providências que deverão ser tomadas para 2021 e sobre a reorganização do calendário escolar.

Frente a este cenário de crise sanitária mundial, caberá à Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares, públicas e às privadas de educação infantil do Sistema Municipal de Ensino envidar esforços para minimizar os efeitos negativos ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, em razão da Pandemia da COVID-19, demandando ações intersetoriais, que envolvam as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

### IV – Voto das Relatoras:

Considerando os marcos legais: Parecer CNE/CP nº 05/2020, que trata da “reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID19”; Parecer CNE/CP nº 11/2020, que definiu “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia” e a Lei nº



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C.M.E .**

Avenida São João, 635 – Centro – Peruíbe

e-mail: cmeperuibesp@gmail.com

14.040/2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, somos favoráveis a aprovação deste parecer.

DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO

CLAUDIA CRIVELLARI ROQUE DOS SANTOS

**V – Decisão do Plenário:**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer, em 30 de outubro de 2020.

Conselheira Berenice Schlegel Bello \_\_\_\_\_

Conselheiro Luiz Otávio Ferreira Junior \_\_\_\_\_

Conselheira Adriana Schreiber Motta Nicolau \_\_\_\_\_

Conselheira Walkíria Tércia Siqueira Cardoso \_\_\_\_\_

Conselheira Fernanda Yurico Assakawa \_\_\_\_\_

Conselheira Karina Adélia Franco Saliba \_\_\_\_\_

Conselheira Evelyn Patrícia Montenegro \_\_\_\_\_

Conselheira Eliana S. C. O. Aurélio \_\_\_\_\_

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto

Presidente do CME